

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18/2025
EXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I - DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa IGAM SC - Cursos e consultoria LTDA para o fornecimento de uma inscrição para o servidor Gilnei Jose Valandro no **“3º SEMINÁRIO SOBRE ENCERRAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO 2025 PARA OS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO”** que será realizado na cidade de Florianópolis SC nos dias 12 a 14 de outubro de 2025.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a razão da escolha do contratado deve demonstrar que a opção atende ao interesse público, observando critérios técnicos e de qualificação compatíveis com a natureza do objeto contratado.

A contratação da empresa IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA. encontra-se devidamente justificada diante de sua reconhecida experiência e especialização na capacitação de servidores públicos, com atuação consolidada há mais de 30 anos, desde sua fundação em 1º de janeiro de 1992.

Com sedes nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná, a empresa presta serviços a mais de quatrocentos órgãos públicos municipais em diversos estados brasileiros, o que demonstra sua ampla capilaridade, credibilidade institucional e adequação à realidade da Administração Pública Municipal. O corpo técnico da instituição é composto por profissionais altamente qualificados das áreas contábil, jurídica e de gestão pública, todos com comprovada experiência e atuação junto aos Poderes Executivo e Legislativo. Tal expertise garante a adequação técnica dos conteúdos ministrados e a segurança na abordagem das temáticas voltadas à Administração Pública.

Ademais, o IGAM possui reconhecimento administrativo e judicial de sua notoriedade, o que reforça sua habilitação para ministrar cursos com alto padrão técnico e pedagógico. A instituição capacita, anualmente, mais de dois mil alunos por meio de cursos e treinamentos nas modalidades aberta, in company, presencial, remota ao vivo e a distância (EAD).

Os Cursos presenciais ofertados pelo IGAM são ministrados não apenas para prefeituras e câmaras municipais, mas também para instituições como tribunais de justiça, por meio de suas escolas judiciais, e ministérios públicos estaduais, o que demonstra a confiança e a demanda de órgãos relevantes do sistema de justiça e controle.

Diante disso, a escolha pela contratação do IGAM demonstra-se a mais adequada à finalidade pretendida, considerando sua notória especialização, experiência consolidada, estrutura técnica e capacidade comprovada de atendimento personalizado à Administração Pública, sendo ainda corroborada com o conteúdo programático do curso, bem como a qualificação dos palestrantes envolvidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES JUPIÁ - SANTA CATARINA

III - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DOS PALESTRANTES

3.1. DREONE MENDES

Mestre em Desenvolvimento e Sociedade pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, graduado em Ciências Contábeis (2012), e especialista em Controladoria (2015) pela UNIASSELVI, também é especialista em Gestão Pública Municipal (2017) pela Universidade Tecnológica do Paraná - UFTPR, e em Direito Tributário (2020) pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC; Vice-presidente de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina - CRC/SC; Contador Geral do Município de Luzerna/SC; Licenciado para capacitação de demonstrativos fiscais pela Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF; Multiplicador da Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Professor da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI; Instrutor na área de contabilidade, administração pública, documentos digitais, gestão fiscal de estados e municípios, apuração e avaliação de demonstrativos fiscais, Lei de Responsabilidade Fiscal, Direito Financeiro, Orçamento Público, e outras áreas; Colaborador técnico de Instrução de Procedimentos Contábeis publicadas pela STN; Criador do canal “O Contador Público”.

3.2. JOÃO MARCOS MEDEIROS SCARAMELLI

Contador, professor e escritor, com MBA em Administração Pública é instrutor da Secretaria do Tesouro Nacional, consultor em CASP e desenvolvimento de sistemas para Planejamento e Contabilidade Pública Municipal (Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária), Transparência Pública e Inteligência Gerencial.

3.3. PAULO CÉSAR FLORES

Contador, Sócio e Administrador do IGAM, MBA em Controladoria, Especialista em Contabilidade, Auditoria e Finanças Governamentais, Instrutor de cursos nas áreas de Planejamento, Contabilidade, Controles Internos, Auditoria, Controladoria, Sistemas de Custos e Gestão, autor de artigos e livros.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Jupiá, 03 de novembro de 2025.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
JUPIÁ - SANTA CATARINA**

Gilnei Jose Valandro
Contador

Darci Moschen
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupiá SC